



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 08
05 / 01 / 2001
[Assinatura]
Assinatura

LEI Nº 0567/2.001
De 05 de janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Pinheiro-ES
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
05 / 01 / 2001
[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

“Fixa salário de Cargos Comissionados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) os salários dos Cargos Comissionados abaixo relacionados:

Assessor Jurídico
Assessor Técnico
Assistente Judiciário

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 05 de janeiro de 2.001.

[Assinatura]
GILDEIAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal